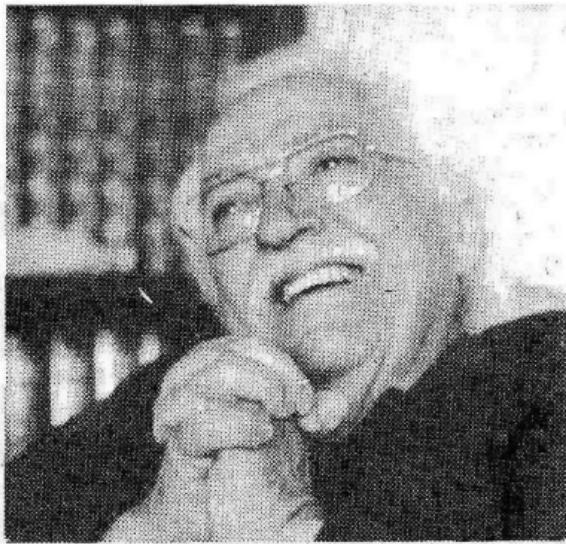


ABI: uma atitude democrática

"Vejo com grande satisfação a concessão da liminar pelo juiz José de Campos Amaral, pois isso mostra que a Justiça Eleitoral reconhece, de maneira explícita, que a informação é um direito sagrado de toda a nação. E o dever de informar, exercido pela imprensa, constitui uma substância fundamental da democracia".

Esta foi a reação do presidente regional da Associação Brasileira de Imprensa, Pompeu de Souza, ao saber que os veículos de comunicação não estavam mais sujeitos a proibição de entrevistar candidatos. Pompeu, que também é candidato ao Senado pelo PMDB, suspeita que o Juiz Carlos Augusto Machado Faria se equivocou no texto do ofício encaminhado à todos órgãos de imprensa na úl-



Pompeu: satisfeito

tima terça-feira. Para ele, Carlos Augusto estava visando atingir as "entrevistas oriundas de matéria paga, que não podem ser consideradas como material editorial".

Para o presidente licenciado do Sindicato dos Jornalistas, Hélio Doyle, a concessão da liminar "pode antecipar a decisão do TRE em favor da realização de entrevistas com candidatos". Doyle também é da opinião que o Juiz Coordenador da Fiscalização da Propaganda Eleitoral no DF "confundiu, ao tomar a resolução, a matéria paga com a jornalística".

Hélio Doyle, que é candidato a deputado federal pelo PDT, considerou que a proibição do Juiz Carlos Augusto "era um atentado à liberdade de imprensa". Ele acrescenta que a legislação eleitoral é muito clara e não proíbe a notícia. "Espero que com essa liminar o TRE reconheça isso e permita que a imprensa cumpra o seu papel de informar", declarou.